



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 034 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão de servidores a Srª ALINE CAVALCANTE E SILVA, Mat. 905327, Professora lotada na Secretaria de Educação, para TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, com ênfase para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes envolvidas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01/07/2024, revogando outras com disposições contrárias.

Sem outro particular ao momento, apresento cumprimentos de elevada estima e distinta consideração.

Cumpra-se e Publique-se.

Caldas Brandão-PB, 25 de Junho de 2024.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO"
End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001-41